

EDITAL Nº 012/COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS REALEZA/UFFS/2019

EDITAL COMPLEMENTAR PARA A SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO **UFFS/CAMPUS REALEZA/2019**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS REALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019, a serem desenvolvidos junto ao Campus Realeza.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- 1.1 Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- 1.1.1 Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- 1.1.2 Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V - interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII - cooperação; VIII - sustentabilidade; IX - transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III- fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular;
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III Assinar Termo de Compromisso;



IV – participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;

V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;

- VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;
- IX participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.
- 3.2 É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- 3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital Nº 36/PROGRAD/UFFS/2019.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

- **4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:
- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.
- **4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;
- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto; III de que não possui vínculo empregatício.
- **4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alinea "b" do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.

4



4.4 Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

DO PROJETO, DO LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Título do Projeto		Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada	Local da inscrição/seleção	Data	Horário
Monitoria acadêmica de técnica cirúrgica e obstetrícia veterinária (Processo 23205.001524/2019 -35)	Por Componente Curricular	01	03	Sala de técnica cirúrgica Bloco 3 – SUHVU	06/12/19	Início às 13h30

Requisitos exigidos para a inscrição: Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado e ter cursado os componentes curriculares de Técnica Cirúrgica Veterinária e Obstetrícia Veterinária.

Monitoria em Estudos da Língua Espanhola (Processo 23205.001939/2018 -28)	Por curso	02	0	Sala da Coordenação do Curso de Letras: Português e Espanhol Sala 121 Bloco dos Professores		Início às 13h30
--	-----------	----	---	--	--	--------------------

Requisitos exigidos para a inscrição: Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado e ter cursado a 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, ou 9^a fase do Curso de Letras; apresentar habilidades intermediárias em oralidade, escrita e compreensão em Língua Espanhola.

Leitura e Produção Textual: práticas de letramento acadêmico- científico na monitoria da UFFS - Campus Realeza (Processo 23205.001491/2019	Por Componente Curricular	01	03	Sala 308 do Bloco A	06/12/19	Início às 17h00
-23)						

Requisitos exigidos para a inscrição: Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado e ter cursado os componentes curriculares de Leitura e Produção Textual e Produção Textual Acadêmica.

4



Monitorias para o Curso de Química (Processo 23205.002039/2018 -06) Por Curso	01	01	Sala 204 do Bloco dos Professores	06/12/19	Início às 13h30
---	----	----	--------------------------------------	----------	--------------------

Requisitos exigidos para a inscrição: ser aluno regular do Curso de Química da UFFS/Realeza; ter sido aprovado no componente curricular em que realizará a monitoria; ter disponibilidade de 16hs semanais para o desenvolvimento do projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local e horário determinados na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido e impresso (ANEXO I);
- II. Currículo Lattes impresso (somente para os alunos interessados na Monitoria Acadêmica de Técnica Cirúrgica e Obstetrícia Veterinária);
- III. Carta de intenções (para os alunos interessados na Monitoria de Língua Espanhola; Monitoria de Leitura e Produção Textual e Monitorias para o Curso de Química).
- **5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1 ^a	Inscrições e seleção	Data da tabela do item 4.4	Conforme tabela do item 4.4	Conforme tabela do item 4.4
2ª	Resultado Provisório	10/12/2019	Até às 17hs	Sítio da UFFS
3ª	Recurso sobre o resultado	11/12/2019	Até às 17hs	Coordenação Acadêmica
4 ^a	Resultado Final	A partir de 13/12/2019	Até às 17hs	Sítio da UFFS

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dos candidatos será feita através dos seguintes instrumentos:
- a) Regularidade da documentação exigida para a inscrição do candidato, item de caráter eliminatório (entrega da Ficha de inscrição e do *Currículo Lattes* para os interessados no projeto de Monitoria Acadêmica de Técnica Cirúrgica e Obstetrícia Veterinária; e entrega da Ficha de inscrição e a Carta de intenções para os interessados no projeto de Monitoria em Língua Espanhola; Monitoria de Leitura e Produção Textual e Monitorias para o Curso de Química).

4



- b) Análise do Currículo Lattes (2 pontos) conforme Anexo II (critérios de avaliação do projeto de Monitoria Acadêmica de Técnica Cirúrgica e Obstetrícia Veterinária);
- c) Prova teórica (4,5 pontos) <u>apenas para o projeto de Monitoria Acadêmica de Técnica Cirúrgica e</u> Obstetrícia Veterinária;
- d) Prova prática (3,5 pontos) apenas para o projeto de Monitoria Acadêmica de Técnica Cirúrgica e Obstetrícia Veterinária;
- e) Carta de intenções (5,0 pontos) para o projeto de Monitoria em Estudos da Língua Espanhola e (4,0 pontos) para os projetos de Monitoria Leitura e Produção Textual e Monitorias para o Curso de Química:
- f) Entrevista (5,0 pontos) <u>para o projeto de Monitoria em Estudos da Língua Espanhola</u> e (4,0 pontos) <u>para os projetos de Monitoria Leitura e Produção Textual e Monitorias para o Curso de Química:</u>
- g) Análise do IAA Índice de Aproveitamento Acumulado (2,0 pontos) <u>para o projeto de Monitoria</u> <u>Leitura e Produção Textual e Monitorias para o Curso de Química</u> (documentos a serem fornecidos pela Assessoria Acadêmica).
- 7.1.1 Na análise de Currículo serão computadas as atividades descritas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Para todos os itens avaliados somente serão considerados para fins de pontuação, atividades relacionadas à cirurgia.
- 1. Estágios curriculares não obrigatórios em instituições públicas e/ou privadas, conforme tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
To de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya dela companya de la companya de la companya dela companya de la companya dela companya de la companya dela	40 a 120 horas	1,0/estágio
Estágio extracurricular, curriculares e vivência em instituições	121 a 250 horas	2,0/estágio
públicas e/ou privadas na área de cirurgia.	Acima 250 horas	3,0/estágio

^{*} Estágio com carga horária total inferior a 40 horas não será pontuado.

2. Participação projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica, programa de educação tutorial e programa de monitoria, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS	DURAÇÃO	PONTOS
Distriction of the control of the co	3 a 6 meses	0,5 ponto/participação
Projetos de Extensão Universitária, Iniciação Científica, e/ou	6 a 12 meses	1,0 ponto/participação
Monitoria	13 a 18 meses	1,5 pontos/participação
	19 a 24 meses	2,0 pontos/participação

^{*} Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a três meses não serão pontuadas.

3. Produção científica de artigos científicos publicados em periódicos, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em anais de eventos, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS/PRODUÇÃO
Artigo publicado revista científica indexada e/ou livro/capítulo de livro com ISBN	1,50 pontos
Artigo publicado em revista não indexada	0,50 ponto
Trabalho completo publicado anais de evento científico ou em revistas	0,30 ponto

4

5/9



científicas	
Trabalho técnico, manual ou cartilha na área de concentração pretendida	0,30 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico ou em revista científica	0,25 ponto
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto

4. Atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo.

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO/ ATIVIDADE
Curso de curta duração (mínimo 8 h)	0,5 ponto
Curso de Atualização (mínimo 30 h)	1,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	2,0 pontos
Participação evento científico: congressos, simpósios, seminários e palestras	0,5 ponto

5. A pontuação máxima do item "nota na disciplina" conforme tabela abaixo:

Nota na disciplina de técnica cirúrgica	PONTOS
Até 10,0	4,0 pontos
Até 9,0	3,0 pontos
Até 8,0	2,0 pontos
Até 7,0	1,0 ponto

- 6. A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados, com peso 2,0 na nota total para seleção do monitor.
- **7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- 7.2.1 Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.
- 7.3 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "6.1" deste edital.

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

9.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.



- 9.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.
- **9.3** Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no e-mail dir.dpg@uffs.edu.br até a data da publicação do resultado final.
- **9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes neste edital durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.
- 9.4.1 Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).
- **9.4.2** Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi encaminhado previamente à DPGRAD.
- **9.4.3** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.
- 9.5 Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias
- 9.6 Os alunos selecionados através deste Edital, iniciarão as atividades de monitoria remunerada e não remunerada, a partir de Janeiro de 2020.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Realeza/PR, 03 de dezembro de 2019.

ADEMIR ROBERTO FREDDO – SIAPE 1373639

Coordenador Acadêmico do Campus Realeza

ADEMIR ROBERTO FREDDO
SIAPE 1373639
Ccordenador Acadêmico
Campus Realeza
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de monitores de ensino Edital Nº/UFFS/						
Opção de vaga (Modalidade) () por curso () por público-alvo () por componente curricular						
Projeto:						
Nome:						
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:				
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:				
CPF:	Data de nascimento:					
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:				
Endereço: (rua, nº, compl	emento)					
Ваігто:	Cidade-UF:	CEP:				
É portador de necessidade () Sim. Qual: () Não	es especiais?					
	-	,de	de 20			
	Assinatura d	o candidato				



ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PESO 2,0

NOME: _____ DATA: 06/12/2019

NOTA:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	ITENS PONTUADOS CONFORME CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO
1. TIPOS ESTÁGIOS		
2. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL E PROGRAMA DE MONITORIA		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS		
4.ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES		
5. NOTA NA DISCIPLINA DE TÉCNICA CIRÚRGICA		
SOMA DE PONTUAÇÃO		
VALOR DO CURRÍCULO – PESO 2,0		

